

**AVISO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2020
PROCESSO Nº 042.1392/2020 – SDU LESTE**

A Comissão Permanente de Licitação-OBRA III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Bairro Verde Lar na Cidade de Teresina-PI, que a empresa Arcon Construções e Consultoria Ltda. EPP interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo contra decisão desta CPL que declarou Vencedora do certame em epígrafe a empresa Mailson Lima Fernandes ME (MLF Serviços de Reforma e Construção). Feita a análise do Recurso, concluímos pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado, refazendo a decisão que declarou vencedora a Empresa MAILSON LIMA FERNANDES ME (MLF Serviços de Reforma e Construção) e declarando vencedora para o certame a empresa ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., uma vez que as alegações apresentadas pela ora Recorrente, se mostraram suficientes para reformar a decisão da Comissão. Assim, nos termos do §3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, **concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da última publicação, **para interposição de Contrarrazões**, caso queiram. Informamos que o inteiro teor do referido Recurso se encontra disponível nesta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/>.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2021.

Lázaro Soares Guedes Rodrigues
Presidente da CPL Obras III

VISTO:

Leonardo Silva Freitas
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sema/PMT